

Formulário de Referência Singulare Administração Fiduciária LTDA.

2023 ano-base 2022

**Relatório encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários em 13 de abril de 2023,
conforme Resolução CVM nº 21/2021 - Anexo E**

Esse documento é de propriedade da SINGULARE, é proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização.

Sumário

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:.....	4
1.1. Os diretores acima qualificados declaram, nos termos do Anexo I ao presente Formulário de Referência, que:	4
2. Histórico da empresa:	4
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:	4
3. Recursos Humanos	8
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	8
4. Auditores	8
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	8
5. Resiliência Financeira	8
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	8
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º da Resolução CVM 21/2021: ...	9
6. Escopo das Atividades	9
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo	9
6.2. Resumo de outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários:.....	9
6.3. Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa:	10
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	12
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:	12
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:	12
7. Grupo Econômico.....	13
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	13
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.	13
8. Estrutura Operacional e Administrativa.....	13
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	13
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.....	18
8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:	19
8.4. Experiência profissional dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:	19
8.5. Experiência profissional do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos:	19
8.6. Experiência profissional do diretor responsável pela gestão de risco:	20
8.7. Experiência profissional do diretor responsável pela atividade de distribuição de quotas de fundos de investimento:	20
8.8. Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:	20

8.9. Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:	21
8.10. Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos:	23
8.11. Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento	25
8.12. Outras informações que a empresa julgue relevantes:	25
9. Remuneração da empresa:	25
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:	25
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:	25
9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:	26
10. Regras Procedimentos e Controles Internos	26
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:	26
10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados.....	27
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.....	27
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.....	28
10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.....	28
10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.....	29
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução:	30
11. Contingências.....	30
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo: 30	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:	30
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:	30
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:	30
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	30
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela gestão de Recursos:	31

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:

Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário: Guaraci Sillos Moreira
Cargo do responsável: Diretor de Conformidade

Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário: Fabricio Oliveira Souza
Cargo do responsável: Diretor de Gestão de Recursos

1.1. Os diretores acima qualificados declaram, nos termos do Anexo I ao presente Formulário de Referência, que:

- a. revisaram o Formulário de Referência; e
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa:

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Singulare Administração Fiduciária Ltda (“Singulare”) foi constituída em 17/02/2021, porém, tornou-se operacional apenas em agosto de 2022.

2.2. Mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos

a) Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Em 01/03/2023 foi realizada a Alteração no Contrato Social com relação ao cargo de Diretor de Gestão de Recursos, para refletir a saída do Sr. Aloísio Teles Júnior e a entrada do Sr. Fabrício Oliveira Souza.

b. Escopo das atividades:

A Singulare definiu seu foco de negócios nas atividades de gestão de fundos de investimento, além da intermediação.

c. Recursos humanos e computacionais:

Em 31/12/2022, a Singulare contava com 8 colaboradores vinculados.

Em relação aos recursos computacionais, ocorreram as seguintes alterações nos últimos 5 anos que a Singulare considera como relevantes e impactam diretamente no departamento de Gestão de Recursos de Terceiros:

I. Modificação da infraestrutura dos recursos computacionais utilizados pela Sociedade nos seguintes pontos:

- Alta disponibilidade e balanceamento de carga de links de internet;
- Cluster de Banco de Dados – SQL SERVER;

- Backup - Appliance Commvault com Storage da Exagrid;
- Virtualização – VMWARE com Storage de 50TB;
- Telefonia Avaya;
- Site de Contingência na Equinix - SP3;
- Implantação de novo cluster de firewall;
- Padronização do parque de estações (Dell + Lenovo);
- Implantação de rede WIFI integrado com AD + Visitante;
- Padronização de ativos de rede (Cisco);
- Implantação NAC (Network Access Control);
- Segmentação de rede com nova camada de Firewall;
- WAF da Radware, e
- AWS adotado como principal ferramenta Cloud;

II. Aquisição dos seguintes sistemas de informação para serem utilizados diretamente pela área responsável pela gestão de recursos dos Fundos:

- Frontis;
- Serasa;
- Neoway, e
- Clip Laundering.

III. Aquisição / Desenvolvimento dos seguintes sistemas de informação para serem utilizados diretamente pela área responsável pela gestão de riscos:

- Frontis, e
- Utilização de aplicativos desenvolvidos internamente em plataforma baixa, para suporte das informações e relatório gerenciais.

IV. Aquisição dos seguintes sistemas de informação para serem utilizados pela área de compliance (incluindo a fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados):

- Clip Laundering;
- Risc;
- Neoway, e
- E-Guardian.

V. Aquisição dos seguintes sistemas de informação para serem utilizados pela área de distribuição de cotas de fundos:

- YMF COT.

VI. Aquisição de novo sistema Core do Grupo – centralizador de operações e contabilidade

- Matera.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Em 2022, a Singulare instituiu um programa de revisão e implementação dos instrumentos normativos internos (“programa”), visando manter-se aderente às mudanças regulatórias e padronização dos processos internos. O programa contempla:

- A contratação da solução Compliasset (sistema para Gerenciamento de Compliance) como plataforma de governança, que compreende, dentre outras funcionalidades, o monitoramento regulatório;
- A continuidade do contrato celebrado com a empresa de consultoria Illumina para a revisão das políticas e manuais relacionados a Gestão de Recursos;
- O monitoramento mensal do prazo de vigência dos instrumentos normativos, e
- A conclusão da revisão dos processos internos quanto ao tema Suitability, contrato celebrado com a empresa Interlink, ensejando na elaboração/revisão de manuais e políticas, questionários API e de outros procedimentos.

Em conformidade ao Decreto nº 10.139/2019, o programa de revisão dos instrumentos normativos da Singulare reforçou a revisão e a consolidação dos atos normativos promovidos pela CVM.

O programa de Controles Internos da Singulare é estruturado no modelo de 3 linhas de defesa que desenvolve o gerenciamento dos riscos e de controles, com responsabilidades fundamentais que asseguram comunicação eficaz, ferramentas e sistemas para uma adequada gestão:

- 1ª Linha de Defesa - Gestores das unidades de negócio, operacionais e de suporte: gerenciam, conduzem e implementam as ações para monitoramento e mitigação dos riscos associados aos processos sob sua responsabilidade;
- 2ª Linha de Defesa – Áreas de Controles Internos e Compliance: definição e implementação dos métodos e processos para identificação, avaliação e monitoramento dos riscos e aderência dos controles, baseado nos níveis de exposição dos riscos conhecidos pela Singulare, e
- 3ª Linha de Defesa - Auditoria Interna: provê a avaliação periódica e independente da primeira e segunda linhas de defesa, quanto à eficácia dos processos e procedimentos estabelecidos para controle e gerenciamento dos riscos, incluindo grau de exposição e adequação da estrutura do sistema de controles internos da Singulare.

Este tem como diretrizes:

- Assegurar estrutura que permita a identificação dos riscos inerentes as nossas atividades, de fatores internos e externos que possam afetar adversamente o alcance dos nossos objetivos, com vistas a garantir que sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e testados de forma eficiente e eficaz;
- Assegurar que a estrutura de controles internos esteja alinhada com os objetivos estabelecidos

pela alta administração;

- Atribuir a responsabilidade pelos controles aos gestores das áreas de negócio e de suporte;
- Centralizar na área de controles internos o desenvolvimento, disponibilização e gestão das metodologias, ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança necessária para o adequado gerenciamento de controles internos e riscos, e
- Garantir a atribuição de responsabilidades observada a apropriada segregação de funções, eliminando atribuições de responsabilidades conflitantes, reduzir e, quando não possível, monitorar potenciais conflitos de interesses existentes nas áreas de negócio e suporte.

No início de 2022 a equipe de Controles Internos definiu o planejamento dos trabalhos que seriam exercidos durante o período, baseado em:

- Analisar as matrizes de risco e controles vigentes das áreas operacionais e selecionar os pontos com maior grau de severidade ou mais sensíveis a atividade da Singulare, e
- Construir com base nessa análise, na experiência dos profissionais e dos requisitos mínimos regulatórios exigidos uma matriz de monitoramentos com os testes que seriam desenvolvidos.

Os trabalhos de monitoramento consideraram principalmente, entre outros pontos, as atividades de administração fiduciária de fundos estruturados, gestão de recursos, suitability, custódia para fundos de investimento em direito creditório e a estrutura de risco e compliance da Singulare.

Em 2022 a Singulare através da área de Controles Internos definiu 71 pontos de monitoramentos executados em periodicidades semanais, mensais, bimestrais, semestrais e anuais.

Adicionalmente, os planos de ação da Singulare, sendo eles identificados por incidentes operacionais, monitoramento controles internos ou avaliações de órgãos reguladores, são acompanhados pelo sistema, onde a área de Controles Internos aciona mensalmente as áreas internas para acompanhamento das implementações.

Outro ponto a destacar, quanto aos Riscos e Controles, todo o mapeamento efetuado pelas áreas internas e validado pela área de Controles Internos, são registrados no sistema.

Por fim, em 2022, implementamos no sharepoint o gerenciamento do Programa de Controles Internos da Singulare. Entre os controles da ferramenta estão o registro do plano de testes de controles, gestão de apontamentos e planos de ação para as deficiências encontradas, incidentes operacionais, processos de responsabilidades das áreas internas, matriz de riscos e controles e também o BIA (Business Analysis Impact).

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

A Singulare possui 1 único sócio, a Singulare Capital Holding LTDA. Representando a totalidade do capital social. Os beneficiários finais são os senhores Álvaro Augusto Freitas Vidigal e Daniel Doll.

b. Número de empregados:

Em 31/12/2022, a área de Gestão de Recursos da Singulare contava com 8 colaboradores vinculados.

c. Número de terceirizados:

Em 31/12/2022, a Singulare não contava com funcionários terceirizados.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa em 01/03/2023:

Fabricio Oliveira Souza	Ato Declaratório nº 17472 publicado em 24/10/2019.	325.543.168-99
-------------------------	--	----------------

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Não há auditor independente contratado.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a) que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2. é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração.

Informamos que, até a data-base deste relatório, a receita decorrente de taxas fixas relativas ao item 9.2 abaixo não foi suficiente para cobrir os custos e investimentos da empresa no período. Reforçamos que a Singulare era pré-operacional e iniciou suas atividades apenas no final de 2022.

b) que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Informamos que o patrimônio líquido da empresa, na data-base deste relatório, representa mais do que 0,02% dos recursos sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º da Resolução CVM 21/2021:

As Demonstrações Financeiras foram entregues para a CVM no prazo estipulado.

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela empresa:

a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão Discricionária e Consultoria / Consolidação de ativos.

b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Singulare presta os serviços de gestão de fundos de investimento, abertos e/ou fechados, incluindo fundo de investimento em renda fixa, em ações, multimercado, imobiliário, em participações e em direitos creditórios.

c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Renda variável, Renda fixa, Crédito, Derivativos, Produtos estruturados e Commodities.

d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não, Singulare não efetua distribuição de cotas de fundos de investimentos.

6.2. Resumo de outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários:

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Em relação aos conflitos de interesse, informamos que as atividades são exercidas de maneira segregada, inclusive fisicamente, com acesso restrito para as áreas que atuam na administração fiduciária e na gestão de recursos, sendo que a entrada de pessoas não autorizadas dependerá de prévia autorização.

Os normativos internos preveem, controle e revisão dos acessos a arquivos físicos e lógicos, bem como regras e procedimentos quanto ao acesso e divulgação de documentos.

Assim entendemos que não há potenciais conflitos de interesses.

b) Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses

existentes entre tais atividades

A Singulare Administração Fiduciária Ltda. não faz parte de grupo societário.

6.3. Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa:

- a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

	31/12/2022	
	Investidores Qualificados	Investidores Não Qualificados
Número Total de Investidores de Fundos de Investimento e Carteiras Administradas:	321	89

- b) número de investidores, dividido por:

Tipo de Investidor	31/12/2022	
	Qualificado	Não Qualificados
Pessoas Naturais	17	25
Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	3	1
Instituições Financeiras	2	
Entidades Abertas De Previdência Complementar	-	
Entidades Fechadas De Previdência Complementar	-	
Regimes Próprios de Previdência Social	1	
Seguradoras	-	
Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	-	
Clubes de Investimento	-	
Fundos de Investimento	289	
Investidores Não Residentes	9	
Outros (Fundações, Instituições de Caridade, ONGs e Igrejas, clientes Por Conta e Ordem e B3)	-	63

- c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

	31/12/2022	
	Investidores Qualificados	Investidores Não Qualificados
Número Total de Recursos Financeiros sob Administração aplicados em ativos financeiros no exterior	1.076.240.145,00	11.113.965,02

d) Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

	31/12/2022	
	Investidores Qualificados	Investidores Não Qualificados
Número Total de Recursos Financeiros sob Administração aplicados em ativos financeiros no exterior:	36.666.000,22	3.301.244,23

e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes não é necessário identificar os nomes):

1º	89.701.253,75	6º	40.879.507,40
2º	68.338.814,47	7º	37.767.020,17
3º	1.465.042,10	8º	30.536.257,27
4º	50.775.575,52	9º	27.492.481,26
5º	41.186.743,47	10º	23.990.598,85

f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

Tipo de Investidor	31/12/2022	
	Montante (R\$)	
	Qualificados	Não Qualificados
Pessoas Naturais	90.677.589,17	10.853.760,73
Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	8.957.092,56	283.306,93
Instituições Financeiras	89.664.346,60	-
Entidades Abertas De Previdência Complementar	-	-

Tipo de Investidor	31/12/2022	
	Montante (R\$)	
	Qualificados	Não Qualificados
Entidades Fechadas De Previdência Complementar	-	-
Regimes Próprios de Previdência Social	283.306,93	-
Seguradoras	-	-
Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	890.421.976,20	-
Investidores Não Residentes	10.647.232,62	-
Outros (Fundações, Instituições de Caridade, ONGs e Igrejas)	-	6.881.808,82

6.4. Valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Tipo de Recurso Financeiro	31/12/2022
	Montante (R\$)
Ações	3.288.094,45
Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	17.992.854,16
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-
Cotas de Fundos de Investimento em Ações	-
Cotas de Fundos de Investimento em Participações	-
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário	-
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	115.955.912,87
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	78.744.308,58
Cotas de outros Fundos de Investimento	18.746.541,00
Derivativos (valor de mercado)	22.958,01
Outros valores mobiliários	-
Títulos Públicos	689.264.937,70
Outros Ativos	163.338.503,25

6.5. Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N.A.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes que não tenham sido descritas nos itens 6.1 a 6.5 deste Formulário de Referência.

7. Grupo Econômico**7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:****a. Controladores diretos e indiretos:**

Na data deste Formulário de Referência, o percentual da participação em relação ao capital social da Singulare, encontram-se evidenciados na tabela abaixo:

CPF/CNPJ	Nome
44.136.773/0001-75	Singulare Capital Holding Ltda.

Os beneficiários finais são os senhores Daniel Doll e Álvaro Augusto de Freitas Vidigal.

b. Controladas e coligadas:

A Singulare não conta com sociedade controladas e coligadas.

c. Participações da empresa em sociedade do grupo:

A Singulare não participa, direta ou indireta, em outras sociedades.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa:

A Singulare não faz parte de grupo societário.

e. Sociedades sob controle comum:

A Singulare não consta com sociedade sob controle comum

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

N/A.

8. Estrutura Operacional e Administrativa**8.1. Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:****a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

Unidade Organizacional	Atribuições
Diretoria Administrativa Financeira	A Diretoria Administrativa Financeira tem como atribuição ser responsável pelos departamentos de Gestão de Capital, Controladoria Corporativa, Riscos e Liquidação Financeira.
Diretoria de Gestão de Recursos	A Diretoria de Gestão de Recursos tem como atribuição ser responsável pela prestação dos serviços de gestão de recursos de terceiros.

Unidade Organizacional	Atribuições
Diretoria de Conformidade	A Diretoria de Conformidade tem como atribuição ser responsável pelos departamentos de Compliance, Prevenção a Lavagem de Dinheiro (PLD/FTP), Cadastro e Controles Internos.
Diretoria Executiva	Decorre de necessidade regulatória e com participação da Diretoria Executiva.
Comitê de Remuneração	O Comitê de Remuneração é o órgão responsável por propor a política de remuneração de administradores e colaboradores da Singulare, dentre outras atribuições.
Comitê de PLD/FTP e Socioambiental	O Comitê de PLD/FTP e Socioambiental, observa as melhores práticas de governança conforme Lei 9.613/98, Resolução CVM nº 50 e a Resolução nº 4.327 do Banco Central do Brasil.
Comitê de Ética e Integridade	O Comitê de Ética e Integridade tem como objetivo acompanhar os procedimentos e as ocorrências do canal de comunicação (Canal de Ética) por meio do qual funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores possam comunicar, sem necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas com as atividades da Singulare e o respectivo reporte semestral regulatório, conforme estabelecido na Resolução CMN Nº 4.859.
Comitê de Tecnologia, Segurança de Informação e Segurança Cibernética (TI/SI/Cyber)	O Comitê de TI/SI/Cyber, observa as melhores práticas de governança recomendado pela ANBIMA e normativas aplicáveis como a Resolução CMN Nº 4.893/2021. Tem como objetivo avaliar os riscos de TI, Cyber e de segurança da informação, bem como de priorizar e monitorar as ações necessária para que os níveis de risco sejam compatíveis a tolerância da Diretoria Executiva.
Comitê de Privacidade e Proteção de Dados (“LGPD”)	O Comitê de LGPD, tem como principais atribuições auxiliar no gerenciamento da implementação e adequação dos processos de tratamento de dados na Singulare em atendimento à Lei nº 13.709/2018 - LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como priorizar e monitorar as ações necessária para que os níveis de risco sejam compatíveis à tolerância da Singulare.
Comitê de Crise e Continuidade	Foro para acompanhamento/supervisão das atividades inerentes aos negócios da Singulare, para continuidade dos negócios.
Comissão de Controles Internos, Compliance e Auditoria Interna	A Comissão de Controles Internos, Compliance e Auditoria Interna, em observância as melhores práticas de governança, visa acompanhar os esforços da segunda e terceira linha de defesa da Singulare, bem como dar ciência a Diretoria de Conformidade, quanto as demandas regulatórios, de governança e riscos.

Unidade Organizacional	Atribuições
Comitê de Investimentos e de Crédito para Gestão de Ativos	O Comitê de Investimentos e de Crédito para Gestão de Ativos, e exclusiva da área de Gestão de Recursos, e tem como principal objetivo a análise e acompanhamento dos ativos adquiridos pelos fundos geridos pela Singulare.
Comitê de Investimentos Gestão de Recursos	O Comitê de Investimento é o órgão deliberativo para as aquisições e monitoramento dos Ativos que integram as carteiras dos fundos de investimento, geridos pela Singulare, compreendendo: (a) estratégia, política de alocação e limites; (b) investimentos e desinvestimentos e suas respectivas condicionantes; (c) monitoramento da performance/acompanhamento dos portfólios dos fundos de investimento; (d) providências a serem tomadas em caso de descumprimento dos limites de enquadramento; (e) ações a serem tomadas para mitigação de risco do portfólio; (f) aprovação de limites, novos produtos e novas operações; e (g) questões legais e regulamentares.
Comitê de Crédito Gestão de Recursos	O Comitê de Crédito é o órgão deliberativo para as aquisições e monitoramento dos Ativos de Crédito que compõem as carteiras de Ativos dos fundos de investimento geridos pela Singulare, compreendendo: (a) definição dos limites de crédito; (b) investimentos e desinvestimentos e suas respectivas condicionantes; (c) monitoramento da performance/acompanhamento dos Ativos e carteiras dos fundo de investimento; (d) providências a serem tomadas em caso de descumprimento dos limites de crédito definidos; (e) ações a serem tomadas para mitigação de risco do portfólio, (f) recuperação de crédito; e (g) questões legais e regulamentares.
Comitê de Avaliação de Prestadores de Serviços de Fundos de Investimento Gestão de Recursos	O Comitê de Avaliação de Prestadores de Serviços de Fundos de Investimento se reúne com o objetivo de avaliar, debater e deliberar quanto à contratação de novos prestadores de serviços para a Gestão de Recursos e tem por função: i. Acompanhar/deliberar a respeito dos processos para contratação ou manutenção dos prestadores de serviço da área de Gestão de Recursos da SINGULARE, com base na metodologia aprovada; e ii. Deliberar quanto aos resultados do monitoramento conforme classificação de risco.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

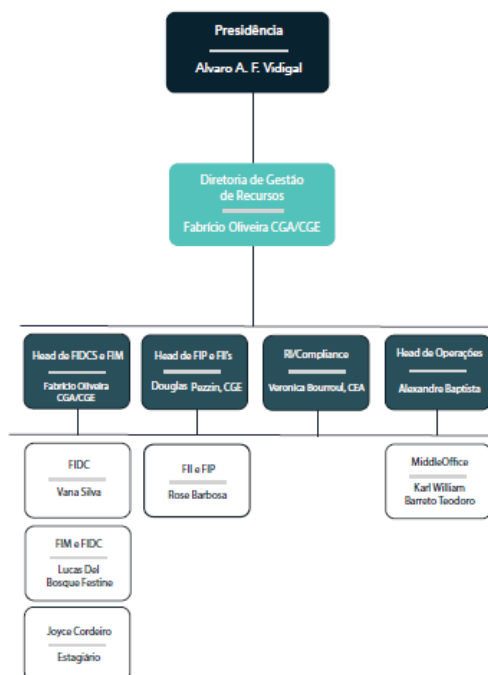
Comitês	Frequencia, registro e composição.
Comitê de Remuneração	Frequencia: Anual. Registro: Ata. Membros votantes: <ol style="list-style-type: none"> 1. Diretor Presidente. 2. Diretor de Administração de Recursos de Terceiros. 3. Diretor de Conformidade. 4. Gerente de Recursos Humanos.
Comitê de PLD/FTP e Socioambiental	Frequencia: Semanal. Registro: Ata. Membros votantes: <ol style="list-style-type: none"> 1. Diretor de Administração de Recursos de Terceiros. 2. Diretor Jurídico 3. Diretor de Custódia e Controladoria de Fundos de Investimentos. 4. Diretor de Conformidade.
Comitê de Ética e Integridade	Frequencia: Semestral, e/ou demanda. Registro: Ata. Membros votantes: <ol style="list-style-type: none"> 1. Diretor de Conformidade. 2. Diretor Jurídico. 3. Head da Área de Recursos Humanos.
Comitê de Tecnologia, Segurança de Informação e Segurança Cibernética (TI/SI/Cyber)	Frequencia: Quadrimestral. Registro: Ata. Membros votantes: <ol style="list-style-type: none"> 1. Diretor de Administração de Recursos de Terceiros / Diretor de TI. 2. Diretor de Custódia e Controladoria de Fundos de Investimento. 3. Diretor de Gestão de Recursos. 4. Diretor de Conformidade. 5. DPO.
Comitê de Privacidade e Proteção de Dados (“LGPD”)	Frequencia: Semanal. Registro: Ata. Membros votantes: <ol style="list-style-type: none"> 1. Diretor Presidente. 2. Head de TI/SI/Cyber. 3. DPO. 4. Gerente de Compliance. 5. Gerente de Controles Internos. 6. Gerente de Administração Fiduciária. 7. Representante/Gerente de TI/SI/Cyber. 8. Representante/Gerente do Jurídico.

Comitês	Frequencia, registro e composição.
<p>Comitê de Crise e Continuidade</p>	<p>Frequencia: Anual. Registro: Ata. Membros votantes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Diretor de Administração de Recursos de Terceiros/Diretor de TI. 2. Diretor de Custódia e Controladoria de Fundos de Investimentos. 3. Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros. 4. Diretor de Conformidade. 5. Head de Marketing/Cadastro e Recursos Humanos.
<p>Comissão de Controles Internos, Compliance e Auditoria Interna</p>	<p>Frequencia: Trimestral. Registro: Ata. Membros votantes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Diretor de Conformidade. 2. Gerente de Compliance. 3. Gerente de Controles Internos. 4. Gerente de Auditoria Interna. 5. Gerente de Cadastro. 6. Gerente de Facilities.
<p>Comitê de Investimentos e de Crédito para Gestão de Ativos</p>	<p>Frequencia: Mensal. Registro: Ata. Membros votantes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Diretor de Gestão de Recursos. 2. Representante da Área de Riscos Fundos. 3. Representante da Área de Análise e Monitoramento de Ativos.
<p>Comitê de Investimentos</p>	<p>Frequencia: Mensal. Registro: Ata. Membros votantes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Diretor de Recursos; 2. Gestor de Recursos.
<p>Comitê de Auditoria</p>	<p>Frequencia: Mensal. Registro: Ata. Membros votantes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Diretor de Recursos; 2. Head de FIDCS e FIM Business Intelligence; 3. Head de FIP e FII's; 4. Gestor de Recursos.
<p>Comitê de Remuneração Comitê de Avaliação de Prestadores de Serviços de Fundos de Investimento</p>	<p>Frequencia: Sob demanda. Registro: Ata. Membros votantes:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Diretor Gestão de Recursos; 2. Diretor de Conformidade; 3. Representantes das áreas de Gestão de Recursos, Riscos e Compliance.

c) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

<p>Diretoria de Gestão de Recursos</p>	<p>O Diretor de Gestão de Recursos, isoladamente, representa a Singulare para a prática dos atos relativos à gestão de recursos de terceiros.</p> <p>Compete ao Diretor de Gestão, de forma geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) zelar pelo cumprimento das melhores práticas de mercado na seleção e gestão dos recursos dos fundos de investimento da Singulare; b) fazer cumprir a aderência dos mandatos dos fundos de investimentos de forma proba, se utilizando das melhores práticas de mercado na busca dos resultados dos fundos, conforme estabelecido no regulamento dos fundos; c) implementar e manter política de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários sob sua gestão, e d) elaborar relatórios de performance <i>attribution</i>, bem como contribuir na elaboração das cartas mensais dos fundos;
---	---

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.



8.3. Informações em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

Fabricio Oliveira Souza CPF: 325.543.168-99	37 anos Gestor de Recursos	Diretor de Gestão de Recursos	01/03/23
		Membro do Comitê Corporativo de Recursos de Terceiros Membro do Comitê de Risco de Liquidez de Fundos Membro da Comissão de Risco de Mercado, Crédito e Precificação de Fundos Membro da Comissão de Crédito – Gestão de Fundos Membro da Comissão de Gestão	01/03/23

8.4. Experiência profissional dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:

Diretor Responsável pela atividade de Gestão de Recursos
Experiência Profissional – Curriculum Vitae
Fabricio Oliveira Souza – CPF: 325.543.168-99 Autorizado pela CVM para exercer a função de Administração de Carteira Possui mais de 15 anos de experiência nas áreas de Planejamento Financeiro (FP&A) e Controladoria. Proficiência em modelagem financeira e completo domínio no pacote Office. Gestão da carteira do FIDC assegurando o enquadramento nos termos do Regulamento e Política de Crédito Credit Portfolio Manager. Relacionamento com Investidores (Assets, family office, institucional), agências de rating, Administrador, Custodiante e Gestor do FIDC.

8.5. Experiência profissional do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos:

Diretor Responsável pela atividade de <i>Compliance</i>, e PLD
Experiência Profissional – Curriculum Vitae
Guaraci Sillos Moreira – CPF: 265.388.348-17 Bacharel em Direito pela Universidade de Mogi das Cruzes, pós-graduado em Direito Empresarial pela FGV e pós-graduado em Direito Corporativo e Compliance pela Faculdade Escola Paulista de Direito; Iniciou sua carreira em 2002 como Advogado na Câmara do Comércio do Mercosul; Liderou a equipe jurídica de FIDCs do Banco Bradesco S.A – BEM DTVM, foi Advogado Coordenador do IFS Global Custody and Fund Service – Legal and Documentation no HSBC

Bank Brasil e foi Head no Departamento Jurídico do Grupo Petra (Atual Finaxis); Desde 2014 é Membro da Comissão de FIP da ANBIMA e da Comissão de FIDCs; Ingressou em 2014 como Head do Jurídico no Departamento de Administração de Recursos de Terceiros e da Custódia de Títulos e Valores Mobiliários e, em 2019, foi nomeado Diretor.

8.6. Experiência profissional do diretor responsável pela gestão de risco:

Diretor Responsável pela atividade de Risco
Experiência Profissional – Curriculum Vitae
<p>Alvaro Augusto de Freitas Vidigal – CPF: 149.225.838-58</p> <p>Administrador de Empresas pela Seton Hall University;</p> <p>Atua desde 1992 no Mercado Financeiro;</p> <p>É fundador da Tradewire Securities, corretora localizada em Miami, e da OneBlinc, startup americana de empréstimos consignados para funcionários públicos na Flórida, Califórnia e Texas.</p> <p>Tornou-se CEO da Singulare em 2019.</p>

8.7. Experiência profissional do diretor responsável pela atividade de distribuição de quotas de fundos de investimento:

Não se aplica.

8.8. Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:

a) quantidade de profissionais:

A equipe de gestão de recursos conta com 8 profissionais dedicados.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Análise, seleção, definição das estratégias, alocação e acompanhamentos dos ativos e empresas que fazem parte da carteira dos fundos sob gestão.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

- A equipe de gestão faz uso de sistemas e bases de dados de mercado para auxílio na gestão e acompanhamento dos ativos que compõem a carteira dos fundos.
- A equipe de gestão faz análise criteriosa dos ativos selecionados e submete o relatório para apreciação dos comitês (quando aplicável) e de gestão, sendo aprovado sempre por unanimidade dos votos. Todas as decisões dos comitês são formalizadas em atas.
- Após a aquisição, a equipe de gestão faz o acompanhamento periódico dos ativos de forma a acompanhar o risco de crédito e/ou seu desempenho.
- A Singulare CTVM faz o acompanhamento da performance dos fundos, bem como avalia os riscos de liquidez, enquadramento e prazo médio das carteiras.
- Sempre que necessário, a equipe de gestão faz uso de consultorias externas para auxiliar nas

análises, em especial no que diz respeito à parte legal da operação (critérios jurídicos dos ativos e ou de investidas).

- Entre sistemas e bases de dados, utilizamos o Frontis, Broadcast, Bloomberg, Qprof, Economática, Serasa, Clip Laundering.

8.9. Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados

a) quantidade de profissionais:

A referida estrutura conta com os seguintes profissionais: 05 para Compliance e 03 para Controles Internos.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A Singulare , conta com estrutura de regras, políticas e procedimentos, que compõem o Sistema de Compliance e Controles Internos. Os principais objetivos desse sistema são:

- I. atuar com a finalidade de verificar o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários e aos padrões ético e profissional;
- II. atuar com a finalidade de verificar a atuação com imparcialidade dos Colaboradores;
- III. assegurar o conhecimento pelos colaboradores da Singulare do Código de Ética, das normas aplicáveis, das políticas previstas na Resolução CVM nº 21/2021 e das disposições deste documento;
- IV. atuar com a finalidade de identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores que desempenham funções ligadas à administração de carteiras de títulos e valores mobiliários;
- V. estabelecer mecanismos para:
 - assegurar a segregação das atividades desenvolvidas pela Singulare;
 - assegurar o controle de Informações Privilegiadas e as restrições na divulgação de Informações Confidenciais, opiniões e recomendações;
 - mitigar as ocorrências de erro operacional;
 - prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo;
 - efetividade no atendimento das exigências e solicitações dos órgãos reguladores e fiscalizadores;
 - aprimorar a governança do Sistema de Compliance e Controles Internos da Singulare;
 - assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico;
 - divulgação, educação e treinamento de Colaboradores; e
 - manutenção das consequências do descumprimento das políticas e procedimentos.

Adicionalmente, os Departamentos de Compliance e Controles Internos possuem as seguintes atribuições:

- I. Operacionalizar o Sistema de Compliance e Controles Internos da Singulare;
- II. Atender às diretrizes e demandas da Diretora de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos;
- III. Avaliar a adequação do Sistema de Compliance e Controles Internos e propor correções e melhorias;
- IV. Emitir os relatórios regulamentares de Compliance e Controles Internos;
- V. Coordenar as ações de treinamento relacionados a Compliance, Controles Internos e PLD;
- VI. Assessorar as Áreas de Atuação quanto ao esclarecimento dos controles internos implementados.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

- MONITORAMENTO DO AMBIENTE REGULATÓRIO

Diariamente, as alterações no ambiente normativo são capturadas pelos canais de comunicação dos órgãos reguladores e pelo sistema Compliasset e divulgadas aos responsáveis pelo seu cumprimento e eventuais ajustes em seus processos operacionais. A implementação também é monitorada pelo referido sistema.

Essas alterações também são analisadas quanto aos impactos sobre a efetividade dos controles internos implementados.

- ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DOS ÓRGÃOS REGULADORES, AUTORREGULADORES, FISCALIZADORES E MINISTÉRIO PÚBLICO

O Departamento de Compliance centraliza a recepção, coordena a avaliação de prioridade, envolve as áreas responsáveis, controla os prazos e /avalia as respostas dos ofícios ou comunicações encaminhadas pelos órgãos.

No desenvolvimento das rotinas e procedimentos descritos acima a área de Compliance da Singulare utiliza os seguintes sistemas de informação:

- Clip Laudering;
- SSM ANBIMA;
- Sisbacen;
- E-Guardian;
- Risk.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

As atividades realizadas pela estrutura acima descrita são realizadas de maneira segregada das demais atividades desenvolvidas pela Singulare, inclusive fisicamente, por meio de controle de entrada, visando manter o sigilo e a segregação das informações que os Colaboradores e Diretores tenham acesso no exercício de suas funções.

A Singulare adota a política de *chinese wall* entre as suas áreas de atuação com a finalidade de prevenir o uso impróprio de informações confidenciais, relevantes e/ou não públicas e que possam ter impacto no

preço de um ativo a ser adquirido pelas carteiras administradas ou pelos fundos de investimento sob sua gestão. A gestão adequada destas informações é particularmente importante para a Singulare, uma vez que o uso indevido de tais informações expõe a Singulare a sérios riscos legais, de imagem e financeiros. Os Normativos Internos aplicados à Administração de Recursos da Singulare preveem, detalhadamente, as regras e procedimentos adotados pela Singulare para o cumprimento e manutenção da segregação entre as áreas e sigilo da informação.

A Diretoria de Conformidade está segregada em relação às áreas de negócios

8.10. Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos:

a) quantidade de profissionais:

Na data de referência do formulário a equipe de Riscos Financeiros (Liquidez, Mercado, Crédito e Enquadramento) contava com 07 profissionais, considerando os quadros diretos.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

As atividades de monitoração, análise e controle são desempenhadas pela Diretoria Administração e Finanças, com base nas informações recebidas dos sistemas gerenciais de processamento e cálculo de risco e das demais áreas envolvidas no processo de registro de operações, processamento de carteiras, envio e manutenção de bases de dados.

O gerenciamento e controle de riscos dos Fundos de Investimento e das Carteiras Administradas, constituídos em observância aos normativos da CVM e às melhores práticas estabelecidas pela ANBIMA, compreendem processos estruturados de controle, monitoração e tomada de decisão, em rotina periódica, observados os critérios e as políticas de investimento, de alocação de ativos, de negociação de títulos e valores mobiliários e de enquadramento de carteiras definidos no regulamento.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

SISTEMAS GERENCIAIS E FLUXO DE INFORMAÇÕES:

- No que tange ao gerenciamento e controle de riscos, sem prejuízo ou conflito com as demais funcionalidades eventualmente desempenhadas, os sistemas gerenciais utilizados incluem soluções externas de mercado, contratadas junto a terceiros, com notório conhecimento técnico ou, ainda, soluções desenvolvidas internamente.
- Os principais sistemas compreendem:
- Solução interna, para acompanhamento do cadastro gerencial dos Fundos de Investimento sob Administração Fiduciária;
- Solução de mercado para registro, processamento e liquidação de ativos, provisionamento de crédito, contabilização e elaboração das demonstrações financeiras;
- Solução de mercado para o controle e liquidação de passivos;
- Solução de mercado para o cálculo de riscos de mercado e liquidez;
- Arquivos XML com layout Padrão, para a captura das bases de dados com as características financeiras e contratuais dos ativos e carteiras, com organização e com conteúdo de informação

padrão, compatível com as exigências da CVM e da ANBIMA, e

- Relatórios eletrônicos com a abertura da movimentação e de resgates e composição de cotistas.

Adicionalmente, são utilizados controles e relatórios internos para o cálculo e a elaboração de acompanhamentos e detalhamentos complementares aos disponibilizados de forma sistêmica.

EXPOSIÇÃO A RISCOS NA ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA E NA GESTÃO DE RECURSOS:

- O gerenciamento e controle dos riscos compreende um conjunto de processos que incluem:
- O mapeamento, análise e categorização dos tipos de riscos incidentes;
- A modelagem quantitativa e/ou qualitativa para mensuração dos riscos, observadas suas particularidades;
- O acompanhamento sistemático e rotineiro dos riscos, com a apuração e reporte das exposições;
- A implementação de ações corretivas, conforme o apetite de riscos, as regras de enquadramento de carteiras e os limites estabelecidos, nos regulamentos individualmente, ou, de forma genérica, dos limites gerais estabelecidos por este instrumento normativo;
- A implementação de ações corretivas com o objetivo de produzir, de forma proativa, o reenquadramento das exposições e/ou a minimização dos riscos não desejados, em observância ao apetite de risco estabelecido, e
- Os instrumentos e os conceitos utilizados para o controle e gerenciamento de riscos refletem as melhores práticas de mercado e incorporam os avanços acadêmicos e tecnológicos, observadas a efetividade de sua aplicação prática e a relação positiva de custo-benefício de sua implementação e manutenção.

São consideradas as seguintes categorias de risco, detalhadas a seguir:

- Liquidez;
- Mercado, e
- Crédito e Concentração.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A Instituição conta com a segregação de responsabilidades, entre as áreas de negócio e as áreas de controle e suporte, com áreas dedicadas funcionalmente às atividades de gerenciamento dos riscos, com atribuições definidas e equipes capacitadas tecnicamente.

Adicionalmente, a estratégia de governança adotada pela Singulare prevê que os fóruns de discussões e tomada de decisão sejam estruturados em unidades colegiadas independentes (Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho), reduzindo-se assim, eventuais conflitos de interesse.

8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:

a) Quantidade de profissionais:

N.A.

b) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

N.A.

c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:

N.A.

8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

a) quantidade de profissionais:

A Singulare não realiza a distribuição de cotas de fundos.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

N.A.

c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:

N.A.

d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:

N.A.

e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

N.A.

8.13 Outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes que não tenham sido descritas nos itens 8.1 a 8.12 deste Formulário de Referência.

9. Remuneração da empresa:

9.1 Principais formas de remuneração que pratica em relação a cada serviço prestado ou produto gerido:

Pela prestação dos serviços de gestão de carteiras, a Singulare Administração Fiduciária recebe de cada um dos fundos de investimentos sob sua gestão uma taxa de gestão calculada com base no percentual anual sobre o patrimônio líquido, com um valor fixo mínimo que é corrigido por um índice preços.

9.2 Receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

100%

b. Taxa de performance (%):

0%

c. Taxa de ingresso (%):

0%

d. Taxa de saída (%):

0%

e. Outras taxas (%):

0%

9.3 Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes que não tenham sido descritas nos itens 9.1 e 9.2 deste Formulário de Referência.

10 Regras Procedimentos e Controles Internos**10.1 Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:**

A Singulare estabelece diretrizes que norteiam a seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços, no exercício das atividades de administração, gestão e distribuição de seus fundos de investimentos

Os Colaboradores da Singulare utilizam os seguintes critérios no processo de contratação de prestadores de serviços:

- a) **Competências** essenciais: recursos exclusivos de um fornecedor, seus pontos fortes e estratégicos, como uma equipe de trabalho bem treinada e flexível, instalações bem localizadas e seus sistemas e tecnologias;
- b) **Qualidade dos produtos e serviços:** qualidade dos serviços dos fornecedores que pretendemos contratar. Ter um feedback de outras empresas que já usufruíram dos mesmos produtos e serviços seria a forma mais rápida de comprovar essa qualidade;
- c) **Agilidade e flexibilidade:** fornecedores que demonstram agilidade no atendimento e flexibilidade na produção tendem a ter maior capacidade de compreender e se adequar as necessidades do contratante, proporcionando um melhor desempenho;
- d) **Cumprimento dos prazos:** os fornecedores devem ter e demonstrar seriedade e comprometimento com os prazos, além de segurança e confiabilidade na entrega de um pedido ou na prestação de um serviço;
- e) **Preço:** nem sempre o preço mais barato é a melhor opção, pois em muitos casos isso representa produtos e serviços de baixa qualidade. Nos preocupamos com o custo-benefício: pagar um pouco mais por um produto ou serviço que terá uma maior durabilidade ou rendimento pode ser o melhor

negócio;

- f) **Estabilidade financeira:** é importante ter certeza que o fornecedor possua uma boa “saúde financeira”, pois disso poderá depender o cumprimento dos prazos e até mesmo a qualidade do serviço. É preciso ter a confiança de que os fornecedores que contratamos hoje ainda existirão amanhã; e
- g) **Normas Legais, de Regulação e Melhores Práticas:** é importante que os fornecedores sejam empresas preocupadas com o atendimento das normas legais, de regulação e melhores práticas do mercado, assim como sejam empresas legalmente constituídas

10.2 Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

O processo começa na seleção de corretoras. Acompanhamos as corretoras de acordo com os seguintes critérios:

- Cumprimento de todos os dispositivos legais, rebate de corretagem, reputação da empresa, conflito de interesse, sigilo sobre operações.
- Buscamos concentrar as operações em poucas corretoras e dessa forma ter um volume relevante em todas para justificar um ganho de escala.
- Há também um balizamento entre os tipos de corretora: discount ou research, e
- Monitoramos o volume frequentemente de forma a otimizar o volume direcionado a cada uma delas.

10.3 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

Benefícios, concessões, brindes ou presentes, que possam distorcer o discernimento comercial, causar a aparência de conflito de interesses ou prejudicar a reputação da Singulare, NÃO devem ser oferecidos ou aceitos por seus gestores e colaboradores. São exemplos dessa situação e que devem ser comunicados ao Comitê de Conduta ou ao Departamento de Compliance Corporativo:

- presentes ou brindes não usuais ou de valor acima de R\$ 100,00 ou em quantidade excessiva de parceiros comerciais;
- aceitar um emprego adicional em outra empresa concorrente ou parceiro comercial;
- tiver um interesse financeiro ou participação em um parceiro comercial ou concorrente;
- fazer negócios com qualquer empresa na qual ele ou um parente próximo (abrangendo cônjuge, companheiro, filhos, pais, sogros, cunhados, enteados, irmãos, netos ou qualquer outra pessoa que more na residência do Colaborador) tenha interesse financeiro;
- manter comunicações inadequadas com concorrentes;
- dinheiro, títulos, cheques ou outros instrumentos de pagamento de qualquer valor;
- tratamentos diferenciados; e
- algum benefício que seja nitidamente relacionado aos interesses de negócios.

A oferta de benefícios, concessões, brindes ou presentes a ocupantes de cargos públicos de qualquer esfera (executivo, legislativo ou judiciário) é terminantemente proibida

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A gestão da continuidade dos negócios da Singulare envolve treinamentos, testes, revisões e manutenções, a fim de garantir que o plano de continuidade da Singulare esteja atualizado e operacional. O plano de continuidade dos negócios visa identificar ameaças potenciais inerentes à sua área de atuação, bem como os possíveis impactos nas operações provenientes de tais ameaças.

A Singulare conta com a “Política de Continuidade do Negócio”, com o objetivo de prever o conjunto de documentação, procedimentos e informações desenvolvidos, consolidados e mantidos de forma que esteja disponível para utilização em eventuais incidentes, assim como as regras básicas de gestão de continuidade de negócios, que possibilitam a retomada de atividades críticas da Singulare em prazos e condições aceitáveis.

O conjunto de documentos que descrevem os procedimentos e responsabilidades que devem ser acionados em situações de contingência são:

- **BIA – Análise de Impacto nos Negócios:** identifica e mensura a criticidade de uma interrupção operacional nos negócios e possibilita a determinação das prioridades de recuperação, dos tempos de retomada e das necessidades mínimas de recursos e equipes, estratégias para assegurar a continuidade das atividades da SINGULARE com base na avaliação de impactos quantitativos (perdas financeiras) e qualitativos (credibilidade, obrigações de prazo, grau de esforço para retomada, etc.);
- **PAC – Plano de Administração de Crises:** visa preparar a Singulare no gerenciamento de respostas, contingências, e recuperação em situações adversas;
- **PCO – Plano de Continuidade Operacional:** formaliza as ações a serem tomadas para que, em momentos de crise, a recuperação, a continuidade e a retomada possam ser efetivas, evitando que os processos críticos dos negócios da Singulare sejam afetados, gerando perdas financeiras;
- **PRD – Plano de Recuperação de Desastres:** formalizar os procedimentos e recursos definidos pelo departamento de tecnologia da informação da Singulare, na recuperação operacional das atividades críticas dos negócios da Singulare em situações de contingências, e
- **PTV – Plano de Testes e Validação:** tem por objetivo assegurar a efetividade dos planos de continuidade operacional e de recuperação de desastres, preparando os colaboradores envolvidos em uma situação de crise

10.5 Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O risco de liquidez tem origem no descasamento de volumes e prazos, entre os direitos e obrigações. Para fazer frente a este risco, é avaliado periodicamente se o volume disponível de ativos de liquidez e o potencial de liquidificação das demais exposições é suficiente para fazer frente ao resgate potencial das

cotas.

MEDIDAS DE CONTROLE

Como medidas de controle são utilizadas:

- Índice de Liquidez, baseado em modelagem financeira, e com a utilização de parâmetros arbitrados, de estimação do grau de suficiência de recursos para fazer frente aos resgates solicitados realizados ou potenciais, utilizando os conceitos de (i) liquidificação de ativos, (ii) potencial de resgates e (iii) fator de cotização;
- Liquidificação de ativos, que consiste na avaliação do potencial de geração de recursos gerados pela venda dos ativos detidos pelo Fundo, conforme a sua natureza e do instrumento financeiro que lhe representa, podendo esta liquidez ser enquadrada como Imediata, Estrutural e Contingente;
- Potencial de resgates, através da avaliação do comportamento histórico e estatístico do volume e do perfil dos resgates solicitados, observadas as regras de carência de resgate e prazo de liquidação das cotas e/ou classes de cotas;
- Fator de Cotização, através da avaliação do grau de concentração dos cotistas, potencializando de forma crescente os resgates quanto mais concentrado for o perfil e quantidade de cotista, e
- Análise de Estresse, apuração do índice de liquidez baseada em método de cenarização de piora nos parâmetros financeiros de liquidificação de ativos e potencialização dos resgates solicitados.

INSTRUMENTOS DE GESTÃO E CONTROLE

Como instrumentos de gestão e controle são utilizados:

- Relatórios gerenciais de acompanhamento do índice de Liquidez, valores absolutos e relativos;
- Relatórios gerenciais de acompanhamento do histórico de resgates e perfil de cotistas;
- Mensageria de Limites, em caso de desenquadramento;
- Adoção de Planos de contingência para implementação de ações para o enquadramento dos índices de liquidez, através de negociação de novas operações com o mercado (compra e venda de ativos), e
- Caso haja dispositivo estabelecido pelos Regulamentos individuais dos Fundos de Investimento, convocação de assembleia para autorização da venda de ativos que produzam desenquadramento de carteiras ou a aprovação da suspensão de resgates ou mesmo o encerramento do Fundo.

Periodicidade

No mínimo semanal, no caso dos fundos ICVM-555/14, e

No mínimo trimestral, no caso dos fundos FIDC

10.6 Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de

fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Singulare não efetua a distribuição de cotas de fundos de investimentos.

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução:

Os documentos exigidos pelo artigo 16 da Resolução CVM nº 21/2021, encontram-se disponibilizados no seguinte endereço na rede mundial de computadores: <https://www.Singulare.com.br/compliance/>

11 Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

Na data deste Formulário de Referência não haviam processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo.

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

Na data deste Formulário de Referência não haviam processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Na data deste Formulário de Referência não haviam contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

Na data deste Formulário de Referência não haviam processos judiciais, administrativos ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que a Singulare figurou no polo passivo.

11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Na data deste Formulário de Referência não haviam processos judiciais, administrativos ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em

que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figurou no polo passivo e que afetou sua reputação profissional.

12 Declarações adicionais do diretor responsável pela gestão de Recursos:

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Singulare declara, nos termos do Anexo II ao presente Formulário de Referência, que:

Anexo I - Declaração

O Sr. **Fabricio Oliveira Souza**, brasileiro, casado, gestor de recursos, portador da cédula de identidade RG nº 32.400.286-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 325.543.168-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e o Sr. **Guaraci Sillos Moreira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 23.527.715-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 265.388.348-17, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, todos com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, na qualidade de Diretor de Gestão de Recursos e Diretor de Conformidade, respectivamente, da **Singulare Administração Fiduciária LTDA.** com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº o NIRE nº 35.236.868.810, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.888.143/0001-04 ("Singulare"), vêm, por meio da presente DECLARAÇÃO, atestar o quanto segue:

- a. Que revisou o conteúdo do Formulário de Referência da Singulare; e
- b. Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Singulare.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Fabricio Oliveira Souza
Diretor de Gestão de Recursos

Guaraci Sillos Moreira
Diretor de Conformidade

Obs.: A versão assinada está disponível na sede da Singulare.

Anexo II - Declaração

O Sr. **Fabricio Oliveira Souza**, brasileiro, casado, gestor de recursos, portador da cédula de identidade RG nº 32.400.286-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 325.543.168-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, na qualidade de Diretor de Gestão de Recursos da **Singulare Administração Fiduciária LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº o NIRE nº 35.236.868.810, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.888.143/0001-04, vêm, por meio da presente DECLARAÇÃO, atestar o quanto segue:

- a. não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelo Banco Central do Brasil (BACEN), pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC);
- b. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não está incluídos no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. não têm contra si títulos levados a protesto;
- g. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do BACEN, da SUSEP ou PREVIC; e
- h. nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo BACEN, SUSEP ou pela PREVIC.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Fabricio Oliveira Souza
Diretor de Gestão de Recursos

Obs.: A versão assinada está disponível na sede da Singulare.

Formulário de Referência - SINGULARE ADM. FIDUCIÁRIA LTDA 2023 - vfinal.pdf

Documento número #ad117f93-b1a1-4e66-ac22-f3aa5cafd0a4

Hash do documento original (SHA256): ea169aa48c664384946f83312302afbf296e7002f1d9bb04e79c5c22497170e

Hash do PAdES (SHA256): b334ba4a9814b3fc7ff51a284184c26058623894dea513be79317d8766db0884

Assinaturas

 **Fabricio Oliveira Souza**

CPF: 325.543.168-99

Assinou em 28 abr 2023 às 17:55:41

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 28 mar 2024

 **GUARACI SILLOS MOREIRA**

CPF: 265.388.348-17

Assinou em 02 mai 2023 às 10:50:45

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 04 mai 2024

Log

- 28 abr 2023, 17:54:39 Operador com email lucas.festine@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e criou este documento número ad117f93-b1a1-4e66-ac22-f3aa5cafd0a4. Data limite para assinatura do documento: 28 de maio de 2023 (17:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 abr 2023, 17:55:01 Operador com email lucas.festine@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: fabricio.oliveira@singulare.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabricio Oliveira Souza e CPF 325.543.168-99.
- 28 abr 2023, 17:55:01 Operador com email lucas.festine@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: juridico@singulare.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUARACI SILLOS MOREIRA e CPF 265.388.348-17.
- 28 abr 2023, 17:55:41 Fabricio Oliveira Souza assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 325.543.168-99. IP: 177.69.178.193. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5802244 e longitude -46.6995227. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.488.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

02 mai 2023, 09:20:56	Operador com email lucas.festine@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e removeu da Lista de Assinatura: juridico@singulare.com.br para assinar.
02 mai 2023, 09:21:26	Operador com email lucas.festine@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: guaraci.moreira@singulare.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUARACI SILLOS MOREIRA e CPF 265.388.348-17.
02 mai 2023, 10:50:45	GUARACI SILLOS MOREIRA assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 265.388.348-17. IP: 177.69.178.193. Componente de assinatura versão 1.488.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 mai 2023, 10:50:46	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ad117f93-b1a1-4e66-ac22-f3aa5cafd0a4.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ad117f93-b1a1-4e66-ac22-f3aa5cafd0a4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.